

TERMO DE ADITAMENTO n.º 01 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 086/2016.

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrubal Bellegard n.º 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **Sr. JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **PENTÁGONO EMPREENDIMENTO EM OBRAS LTDA.**, representada por seu Administrador **Sr. CLAUDINEI DE MORAIS GOMES**, com sede na Rua Tomaz Wolski n.º 103, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.837.010/0001-25, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 01 ao **CONTRATO COMPAGAS 086/2016**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

1. Item 2.1 - Ampliação de 1.105 metros para 1.128,46 metros, totalizando um aumento de R\$ 12,90;
2. Item 3.2 - Redução do quantitativo de 1041 metros para 861,28 metros, totalizando uma redução de R\$ 47.446,08 ao Contrato;
3. Item 3.3 - Redução do quantitativo de 64 metros para 27,23 metros, totalizando uma redução de R\$ 16.914,20 ao Contrato; e
4. Item 3.7 - Criação do referido item, referente à execução de MND entre as Estacas 28+6 e 36+16, e 42+8 e 43+17,95, em uma extensão de 239,95 metros, totalizando um aumento de R\$ 153.692,77;
5. Item 4.1 - Redução do quantitativo de 50 metros quadrados para zero, correspondente à execução de pavimentação excedente, totalizando uma redução de R\$ 2.500,00 ao Contrato; e
6. Item 5.1 - Redução do quantitativo de 1.105 metros para 888,51 metros, totalizando uma redução de R\$ 1.385,54 ao Contrato.

**CLÁUSULA II
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Na data de 09 de novembro de 2015, foi solicitado à Prefeitura de Fazenda Rio Grande, a aprovação prévia para a ampliação da Rede de Gás Natural da **COMPAGAS**, para atendimento à empresa "Princesa do Lar", conforme ofício emitido DTC – C/1267/2015 – eng.

Em 16 de novembro de 2015, a Secretaria Municipal de Urbanismo retornou a solicitação supracitada, dando um de acordo ao traçado proposto pela **COMPAGAS**, e sem a inclusão de restrição alguma no documento.

Com estas informações, o Projeto Executivo dos Ramais denominados "Avenida Brasil e Princesa do lar" foram executados, e posteriormente com estes documentos foi realizado o Lançamento do Edital de Concorrência, sob o número 009/2016.

Nesta Concorrência, a empresa Pentágono Empreendimentos sagrou-se vencedora, e no dia 26 de julho de 2016 o Contrato 086/2016 foi assinado entre as partes.

No dia 29 de julho de 2016 foi solicitado à respectiva Prefeitura, a liberação de alvará para a execução dos Ramais Avenida Brasil e Princesa do Lar, conforme carta emitida DTC – C/718/2016 – eng.

Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato COMPAGAS Nº 086/2016.

PUBLICADO
DIOE nº 3799
DATA 10/10/16

Assessoria Jurídica Compagas
Luana Machado Caetano
OAB/PR nº 70.891

Entre os dias 08 de agosto de 2016 e 15 de agosto de 2016 foram realizadas algumas tratativas por e-mail, com o responsável da Secretaria de Urbanismo pelo processo, a fim de confrontar os projetos da **COMPAGAS**, com os da Prefeitura. No próprio dia 15, a **COMPAGAS** recebeu um e-mail deste profissional, endereçado ao Gestor do Contrato, solicitando para que parte do projeto, aprovado previamente, fosse readequado, quanto à locação da rede, visando minimizar futuras realocações, devido à previsão de duplicação da Avenida Brasil. E enquanto estas modificações não fossem realizadas, o alvará não seria liberado.

Na data de 19 de agosto de 2016 foi emitida uma nova carta endereçada à Prefeitura, a DTC – C/824/2016 – eng, solicitando para que a mesma formalizasse este pedido de readequação do projeto, para que assim a **COMPAGAS** pudesse justificar a contratação dos serviços adicionais cabíveis. Até o presente momento, a **COMPAGAS** ainda não recebeu o de devido retorno.

No dia 23 de agosto de 2016, a **COMPAGAS** protocolou um novo ofício (DTC – C/827/2016 – eng), fracionando a solicitação de liberação de alvará, para que assim pudessem ser liberadas algumas atividades para a empreiteira, tendo em vista a proximidade de finalização do prazo de mobilização.

Na data de 25 de agosto de 2016, a empresa PENTÁGONO realizou a entrega do Projeto Executivo revisado, já contemplando as alterações exigidas pela Prefeitura, para que assim pudesse ser emitido o respectivo alvará. No mesmo dia, a **COMPAGAS** protocolou a entrega deste Projeto revisado, conforme DTC – C/851/2016-eng.

Na data de 31 de agosto de 2016, a **COMPAGAS** foi informada de que os alvarás estavam liberados para a retirada, sob os números 676/2016 e 677/2016. Nestes documentos constam a aprovação por parte da Prefeitura, no que diz respeito aos projetos alterados.

Acontece que, devido a esta exigência da Prefeitura, ocorreu a alteração em uma parte considerável do Projeto, justificando-se assim a criação do referido Termo de Aditamento, pois com estas solicitações do Órgão Público, os quantitativos dos itens 3.2 e 3.3 terão de ser reduzidos, tendo em vista a necessidade de criação do item 3.7, para a execução de trecho por Método Não Destrutivo (ver C.T. 01), onde com estas modificações impossibilitou-se a execução pelo método de vala aberta.

Consequentemente ocorreram alterações nos itens 2.1 (aumento de 23,46 metros) e 5.1 (redução do quantitativo correspondente ao item 3.7, uma vez que no Critério de Medição do referido item, já contempla a entrega e aprovação de livro de projeto e as-built).

O Item 4.1 teve sua quantidade zerada, uma vez que conforme constatado em campo, não haverá atividades relacionadas à execução de asfalto excedente.

Adicionalmente, também se justifica a elaboração deste Termo de Aditamento, devido à necessidade de conclusão destes Ramais para possibilitar a ligação do cliente Princesa do lar, que possui a previsão de início de consumo de Gás Natural até o final do mês de outubro de 2016.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, §1º, inciso I, cumulado com o §2º, incisos III e IV, todos da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA III QUITAÇÃO

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA IV
VALOR DO ADITAMENTO**

Dá-se ao presente Aditamento, o valor de R\$ 85.459,86 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA V
NOVO VALOR DO CONTRATO**

Fica o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato **COMPAGAS 086/2016**, aumentado de R\$ 342.643,75 (Trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 428.103,61 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e três reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA VI
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 05 de outubro de 2016.

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS



FERNANDO GHIGNONE
Diretor Presidente




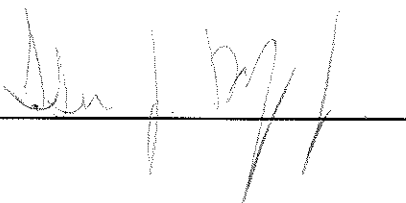
JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME
Diretor Técnico-Comercial

Pela **PENTÁGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA.**



CLAUDINEI DE MORAIS GOMES
Administrador

TESTEMUNHAS:



ITENS	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QTD Contr.	QTD Confor. Alter. T.A. 01	Valor Unitário	Valor Total Contratual	Valor Confor. Alter. T.A. 01	Valores Adicionados	Valores Subtraídos
1	MOBILIZAÇÃO								
1.1	INSTALAÇÃO DO(S) CANTEIRO(S) DE OBRA, MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE RECURSOS HUMANOS, ENTREGA DO MANUAL DE GARANTIA DE QUALIDADE, PLANEJAMENTO E CONTROLE DA OBRA APROVAÇÃO POR PARTE DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS DO PROCEDIMENTO DE DESCARTE DE RESÍDUOS DE OBRAS, RETIRADA DE TUBOS E DESMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS.	vb.	1	1	3.200,00	3.200,00	3.200,00		
2	REVISÃO DE PROJETOS								
2.1	ELABORAÇÃO DAS REVISÕES E ADAPTAÇÕES NOS PROJETOS	m	1.105	1.128,46	0,55	607,75	620,65	12,90	
3	RAMAIS AV. BRASIL E PRINCESA DO LAR, EM TUBULAÇÃO PEAD PE-100 OD 125mm SDR11 E OD 63mm SDR11								
3.1	INTERLIGAÇÃO DA REDE A SER CONSTRUÍDA COM A REDE EM PEAD PE-100 OD 125mm EXISTENTE NA R. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ	vb	1	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
3.2	INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO PEAD PE-100 OD 125mm SDR 11, ENTRE AS ESTACAS 00 E 52+... (RAMAL AV. BRASIL)	m	1.041	861,28	264,00	274.824,00	227.377,92		-47.446,08
3.3	INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO PEAD PE-100 OD 63mm SDR 11, INCLUINDO O CRUZAMENTO POR MND COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 16 METROS, ENTRE AS ESTACAS 00 E 03+... (RAMAL PRINCESA DO LAR)	m	64	27,23	460,00	29.440,00	12.525,80		-16.914,20
3.4	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE BLOQUEIO PEAD PE-100 OD 63mm SDR11 (CONJUNTO ZZ)	un.	1	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
3.5	SERVIÇOS E MATERIAIS PARA AS INTERLIGAÇÕES DA EMRP EIM-11, NAS PROXIMIDADES DA ESTACA 03+... (RAMAL PRINCESA DO LAR)	u	1	1	11.000,00	11.000,00	11.000,00		
3.6	EXECUÇÃO DE LIMPEZA, TESTES, SECAGEM, INERTIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPÃO PEAD PE-100 OD 125mm NA ESTACA 52+... (RAMAL AV. BRASIL)	vb.	1	1	7.000,00	7.000,00	7.000,00		
3.7	EXECUÇÃO DE MND ENTRE AS E: 28+6 E 38+16, E ENTRE AS E: 42+8 E 43+17,95.	m	0	239,95	640,52		153.692,77		
4	ASFALTO EXCEDENTE								
4.1	REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 1ª CAMADA EXCEDENTE À ÁREA NORMAL DA VALA	m²	50	0	50,00	2.500,00			-2.500,00
5	ENTREGA DE DATA-BOOK E AS-BUILT								
5.1	ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO (LIVRO DE PROJETO) E DO "AS BUILT" (PAPEL E MEIO MAGNÉTICO) APÓS APROVAÇÃO POR PARTE DA COMPAGAS, BEM COMO BOOK DIGITAL	m	1.105	888,51	6,40	7.072,00	5.686,46		-1.385,54
						342.643,75	428.103,61	153.705,68	-68.245,82
								44,86%	-19,92%
								SALDO	85.459,86

RESUMO	
Valor Contratual	R\$ 342.643,75
Valor Contratual após Termo de Adilamento 01	R\$ 428.103,61
Valor Termo de Adilamento 01	R\$ 85.459,86